



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL N.º 020/2022

EMENDA N.º. 04/2022

Altera o anexo consolidado do projeto de Lei Ordinária n.º. 020/2022, que trata do orçamento municipal.

O anexo do Projeto de Lei n.º 020/2022 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas-MG

Unidade - 12 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Sub-Unidade – 1 - Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Código- 27.812.005.2.0033 – Desenvolvimento das Atividades Desportivas

Código- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda parlamentar pretende colaborar para o desenvolvimento e melhorias do esporte em Bocaina de Minas, especialmente na contratação de um professor de capoeira..

➤ **PARA ISSO FOI REDUZIDA A SEGUINTE DOTAÇÃO:**

Órgão - 2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Unidade - 6 – Secretaria de Obras Públicas

Sub-Unidade – 6 – Serviços Públicos de Qualidade

Código- 26.782.010.2.0041 – Desenvolvimento da infra-estrutura de Transportes



Código- 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor Originário R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

Reduzido para R\$574.000.00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)

Os R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) retirados das dotações supramencionadas foram transportados para a dotação que trata de outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica na área do esporte, especialmente para contratação de um professor de capoeira.

A capoeira, além de excelente atividade física, tem grande valor no desenvolvimento de novos conhecimentos culturais através de seus diversos ângulos: arte, luta, folclore, esporte, dança, brincadeira; o que aumenta a confiança, autoestima e a sociabilidade de quem a pratica.

Sendo uma manifestação considerada genuinamente brasileira, contendo traços da cultura africana, devendo por isso ser considerada como uma manifestação afro-brasileira, a cada dia que passa, a cada ano, mais tem se incorporado ao ambiente escolar, seja nas aulas de Educação Física, atividades extracurriculares, datas comemorativas, apresentações de grupos da comunidade, etc. Muitas prefeituras por todo o Brasil têm incluído a capoeira como prática curricular nas escolas, dando cumprimento à Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares.

Dessa forma, sendo muito importante para o nosso povo, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Bocaina de Minas, 30 de novembro de 2022

Jose Fernando de Carvalho

Vereador da Câmara

Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 30/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL